



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
COMPROMISSO COM O CIDADÃO

DECRETO N.º 0717 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito por Anulação

O Presidente da Câmara de ITUIUTABA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no inciso III do artigo 14º da LDO nº4586, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito de transposição de saldo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04 CÂMARA MUNICIPAL	35.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	35.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	
01 031 0001 2 0002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	35.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentária

04 CÂMARA MUNICIPAL	35.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	35.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	
01 031 0001 2 0002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	35.000,00
3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00
3 3 90 35 00 SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, 02 de setembro de 2019.


FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE